



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

— PODER LEGISLATIVO —

Município de Itapemirim  
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013  
Distribuição Gratuita

e-mail: [camara@camaraitapemirim.es.gov.br](mailto:camara@camaraitapemirim.es.gov.br)

## DIÁRIO ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 083, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo dos dias 27 e 28 de fevereiro, e 1º de março de 2017, estabelecido através da Portaria nº 081 de 17 de fevereiro de 2017, publicada no dia 20 de fevereiro de 2017,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** TRANSFERIR a data da Sessão Ordinária do dia 28 de fevereiro, para o dia **02 de março de 2017 (quinta-feira)**, às **10:00h**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 084, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e mediante autorização prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 2.691/2013, apurado de acordo com a variação do índice INPC/IBGE,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Proceder a revisão salarial dos servidores efetivos (ativos e inativos) e comissionados no percentual de 5,43%, apurado de acordo com a variação do índice INPC/IBGE entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017.

**Parágrafo único.** A título de ganho real fica concedido, além do percentual estabelecido no *caput*, um incremento de 0,54%, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 092/2010, c/c § 2º, art. 1º da Lei 2.533/2011, c/c art. 2º e seu parágrafo único da Lei 2.691/2013.

**Art. 2º.** Conforme estabelece o art. 1º, será aplicado para utilização das tabelas de vencimentos dos servidores abrangidos por esta Portaria, o percentual de **5,97%**.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

#### PORTARIA Nº 085, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Alterar o período de gozo de férias das servidoras abaixo relacionadas, que passam a vigorar conforme tabela:

Servidora	Período Aquisitivo 2015/2016
<b>Eliane de Lourdes Bersani</b>	<b>02/03/2017 a 16/03/2017</b> <b>(15 dias)</b>
<b>Fernanda Moreira Rohr</b>	<b>06/03/2017 a 20/03/2017</b> <b>(15 dias)</b>

Servidora	Período Aquisitivo 2016/2017
<b>Lucimar Pereira Silva</b>	<b>20/03/2017 a 29/03/2017</b> <b>(10 dias)</b>

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de fevereiro de 2017.

**Fábio dos Santos Pereira**

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim  
Biênio 2017/2018

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**

Presidente da Câmara

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108